P. Res. 08/97

RESOLUÇÃO Nº 412

Estima Receita e fixa Despesa da Câmara Municipal de Pará de Minas para o Exercício financeiro de l998 .

A Câmara Municipal de Para de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Pará de Minas , para Exercício Financeiro de l998 , discriminado pelos quadros anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R$ 1.200.000.00 (hum milhão e duzentos mil reais) e fixa a despesa em igual importância .

Art. 2 º - A Receita será realizada mediante Transferências oriundas da Prefeitura Municipal de Pará de Minas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes em quadros anexos com os seguintes desdobramentos :

1.0 RECEITAS CORRENTES	
1.7 Transferencias Correntes	1.089.800.00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	
2.4 Transferenças de Capital	110.200.00
TOTAL GERAL	**1.200.000.00**

Art . 3 º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos distribuída por unidades Orçamentárias e conforme os seguintes desdobramento :

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CORPO LEGISLATIVO	970.500.00
0102 - SECRETARIA EXECUTIVA	68.000.00
0103 - SECRETARIA LEGISLATIVA	25.500,00
0104 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE	59.500.00
0105 - SERVIÇO DE TESOURARIA	13.000.00
0106 - PROCURADORIA JURÍDICA	34.000.00
0107 - ENCARGOS GERAIS	29.500.00
TOTAL GERAL	1.200.000.00

Art . 4 º - A aplicação de recursos descriminados no Art. 3 º ; far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades Orçamentarias aprovadas nos anexos componentes da presente Resolução .

Art. 5 °- Durante a execução Orçamentária fica o Presidente da Câmara autorizado a:

1 - Abrir créditos suplementares até o limite de 50 % (cinqüenta por cento da despesa fixada nesta Lei , para reforçar dotações que se tornarem insuficientes ;

2 - A anular parcial ou totalmente dotações Orçamentárias conforme disposto n o item III , do Art. 43 da Lei 4.320 /64 para abertura de Créditos adicionais ;

3 - Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo 3° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 para abertura de Créditos Adicionais .

Art . 6 ° - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor a partir de l ° de janeiro de l998 .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas , 14 de outubro de 1997.

LEVI SOLANO SEVERINO
Presidente da Câmara Municipal

CARLOS ROBERTO LÁZARO
Vice - Presidente

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS
Secretário